



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoça.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 100 | Uruoca - Ceará | 03 páginas  
Publicação: Segunda-feira, 18 de maio de 2020 | Circulação Segunda-feira, 18 de maio de 2020

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Kelson de Almada Ribeiro • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	03

## PODER EXECUTIVO

### ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

#### DECRETO

**DECRETO Nº 026/2020, URUOCA/CE 18 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe acerca da designação de membros para comporem a Comissão de Fiscalização e Enfrentamento ao Covid-19 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos no art. 3º, do Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Fiscalização e Enfrentamento ao Covid-19, de que trata o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020, será composta por no mínimo 10 (dez) servidores públicos pertencentes aos Quadros de Servidores do Município de Uruoca, em especial, devendo integrar impreterivelmente 01 (um) servidor público do Órgão de Vigilância em Saúde e 01 (um) servidor que desempenhe o Cargo de Agente Fiscal do Município de Uruoca.

Art. 2º A Comissão de que trata o caput do art. 1º possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - Monitorar o cumprimento do isolamento social no Município de Uruoca, podendo atuar em conjunto com o apoio da Polícia Civil e Polícia Militar local.

II – Monitorar a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com acompanhamento domiciliar, devendo observar as seguintes situações:

Pessoas sintomáticas para Covid-19 e notificadas pela Secretaria da Saúde;

Pessoas sintomáticas e que testaram positivo para o Covid-19;

Pessoas sintomáticas e que testaram negativo para o Covid-19;

Pessoas que tiveram contato de qualquer forma recentemente com outras pessoas que testaram positivo para o Covid-19;

III - Pessoas que ingressaram no Município recentemente originários de outras regiões do Estado e País;

IV – Fiscalizar os estabelecimentos privados e públicos em funcionamento, devendo a Comissão orientar o cumprimento dos Decretos Estaduais e Municipais, bem como toda legislação relacionada à Pandemia e orientações do Ministério da Saúde;

V – Auxiliar as demais ações desenvolvidas pelo Município de Uruoca no enfrentamento da Pandemia do Covid-19.

Art. 3º A Comissão de Fiscalização e Enfrentamento ao Covid-19 poderá adotar todas as providências cabíveis, inclusive a aplicação da multa prevista no art. 10, do Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020, pelo descumprimento do dever especial de confinamento, do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco, do dever especial de permanência domiciliar, dos deveres dos estabelecimentos em funcionamento, do dever geral de proteção individual e coletivo, da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados, todos previstos no Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020.

§ 1º A Comissão poderá, caso necessário, utilizar-se da força policial para promover o imediato restabelecimento dos descumprimentos previstos no caput do art. 2º, deste Decreto;



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoça.ce.gov.br



§ 2º Na autuação pelo descumprimento do caput deste artigo, a Comissão deverá colher o nome completo, número do RG e CPF e endereço completo do autuado, bem como descreverá a ocorrência e encaminhará a Fazenda Pública do Município para que seja procedida a notificação e inscrição dos valores devidos, conforme previsto no art. 10, do Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020.

Art. 3º Fica designado os servidores relacionados abaixo para integrarem a Comissão de Fiscalização e Enfrentamento ao Covid-19, de que trata o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 023/2020, de 06 de maio de 2020, conforme relação a seguir:

I. PRESIDENTE: Alexander Guerrero Lavado, portador RG de nº V971604-H, SSP-CE e inscrito no CPF de nº. 06615992132;

II. VICE-PRESIDENTE: Adriano Florencio Batista, portador do RG de nº 2001098057595, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 89674383387.

III. MEMBRO: Marcos Alexandre Moreira Mota, portador do RG de nº 2001098060413, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 612799776314;

IV. MEMBRO: Antônia Gracilene de Aguiar Oliveira, portadora do RG de nº 2006015040623, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 04997098370.

V. MEMBRO: Caroline Fontele Gomes, portadora do RG de nº 20075451209, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 06299015381;

VI. MEMBRO: Paulo Ricardo Souza da Silva, portador do RG de nº 98028109717, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 03667654340.

VII. MEMBRO: Francisco Átila Matos Cunha, portador do RG de nº 20190223612, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 01584046376.

VIII. MEMBRO: Sonia Regia Albuquerque Silveira, portadora do RG de nº 2005098075790, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 03743947331.

IX. MEMBRO: Ingrid Rocha de Lima, portadora do RG de nº 2001098060510, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 05684844367.

X. MEMBRO: Maria do Socorro dos Santos Freires, portadora do RG de nº 2004015099508, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 54612225368.

XI. MEMBRO: Cassia Mayara Fonseca Fernandes, portadora do RG de nº 2000030029040, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 02212091311.

XII. MEMBRO: Maria de Jesus Fernandes Costa, portadora do RG de nº 2002021053917, SSP-CE e inscrito no CPF de nº 03019345332.

Art. 4º A Comissão emitirá relatórios semanalmente contendo estudos, dados e informações sobre a situação epidemiológica do Município de Uruoca à Secretaria Municipal da Saúde, que encaminhará ao Chefe do Poder Executivo juntamente com parecer técnico sanitário, os quais serão adotados para posteriores decisões sobre as medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública decorrente do Covid-19.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 18 de maio de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 Anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 102/2020, URUOCA/CE 18 MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre pedido de licença da servidora Luana Almada de Souza.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os termos do art. 96, da Lei Municipal nº. 217/98, do qual dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares desde que haja o preenchimento dos requisitos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação de Licença sem remuneração pelo período de 07 (sete) meses a servidora Luana Almada de Souza, portadora do registro geral sob o número 2002031017824, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob registro de nº. 018.033.493-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nomeada por meio da Portaria nº 058/2007 de 02 de Abril de 2007 e vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 18 de maio de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

